



2.5 O Tribunal Pleno, no que concerne a sua escolha, elegerá os membros (magistrados e servidores) titulares e suplentes entre os inscritos, na sessão com pauta administrativa do Tribunal Pleno, subsequente ao dia da eleição.

3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1 A Comissão Gestora Eleitoral comparecerá junto à DIATI para supervisionar a apuração do relatório final dos eleitos no dia 11 de julho de 2019, e de posse do resultado, comunicará à Presidência do Tribunal de Justiça e determinará a sua imediata divulgação.

3.2 Finalizado o processo de indicação, escolha e eleição; os magistrados e servidores membros titular e suplente do Comitê Gestor Regional de Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária e Orçamentária do Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, serão designados por Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça.

4. ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

São as atribuições conferidas pelas Resoluções nº 194, de 26 de maio de 2014 e nº 195, de 03 de junho de 2014, ambas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Resolução TJ/AL nº 16, de 23 de setembro de 2014.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O mandato dos membros eleitos (titular e suplente) do Comitê Gestor Regional será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma reeleição.

5.2 A implementação de sistema para cadastro dos inscritos, bem como a ferramenta que possibilite o processo de votação será de responsabilidade da Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação – DIATI, sob a supervisão da Comissão Gestora Eleitoral.

5.3 Em caso de vacância do titular e do suplente no primeiro ano do mandato será realizado novo processo eleitoral para a vaga, no prazo de 30 dias.

5.4 Se a vacância ocorrer no último ano, será convocado àquele inscrito que apresentou a terceira maior votação, e assim sucessivamente.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora Eleitoral.

5.6 Para informações entrar em contato com a Direção Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em Maceió, aos dez (10) dias do mês de junho de dois mil e dezenove (2019).

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

EDITAL Nº 58/2019

COMARCA DE QUEBRANGULO 1ª ENTRÂNCIA

O **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas**, torna público, para ciência dos interessados, na conformidade do que dispõem os artigos 166 e ss, da Lei Estadual nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005 (Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas) c/c o art. 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e nos termos da Resolução nº 001/2012, deste Tribunal de Justiça, que se encontra **VAGO**, desde o dia 05 de junho de 2019, o Juízo de Direito da Comarca de Quebrangulo, de 1ª entrância, a ser preenchido por **REMOÇÃO**.

Os interessados devem encaminhar suas inscrições à Direção-Geral deste Tribunal de Justiça, por meio do Sistema Administrativo Integrado – SAI, exclusivamente, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de não conhecimento se realizado de outra forma.

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019).

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

EDITAL Nº 59/2019

12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL 3ª ENTRÂNCIA